

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0239, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS,

RESOLVE:

Art. 1º A atual Superintendência Geral de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, passa a ser apenas Superintendência de Compras.

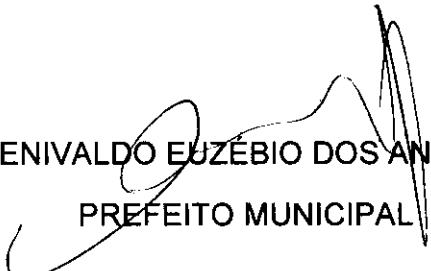
Art. 2º Conforme estabelecido no Decreto nº 092, de 29 de abril de 2021, a atuação da Superintendência de Compras será restrita ao processo de compras, não havendo mais qualquer interferência nos setores de almoxarifado e de patrimônio.

Art. 3º O controle de patrimônio fica conforme estabelecido na Lei nº 1.038, de 05 de abril de 2021, está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Controle de Gastos, Patrimônio e Transparência.

Art. 4º Demais procedimentos para compras e atuação dos Setores de Compras e Licitações estão previstos no Decreto nº 092, de 29 de abril de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,
aos 30 de abril de 2021.**


ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL